

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3450/2022

“MODIFICA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 993/91, COM O OBJETIVO DE CRIAR CARGO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei Complementar nº183/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica modificado o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 993/91, alterada pela Lei Complementar nº 1.262/98, com o objetivo de criar cargo no serviço público municipal, da seguinte forma:

CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÕES
Agente de Zoonoses	02	Ensino Médio	Inspeccionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais.

1


Art. 2º - A jornada de trabalho do Agente de Zoonoses, é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - O cargo de Agente de Zoonoses corresponde ao nível de vencimento I.

Art. 4º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei ora modificada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Conceição das Alagoas/MG, 18 de maio de 2022.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal